

Memorando 8.325/2024

De: Simon F. - SMS-DS-DA

Para: SMA-DIR-MAT-LIC - Setor de Licitações - A/C Anelise M.

Data: 28/11/2024 às 17:05:29

Setores envolvidos:

SMS-DS-DA, SMA-DIR-MAT-LIC, SMS

TR para Aquisição de Combustíveis - 2025

Boa tarde

Segue em anexo Termo de Referência de aquisição combustíveis para o ano de 2025.

As dotações orçamentárias são as seguintes:

2069 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

33.90.30.04 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

0040 – ASPS

Atenciosamente

—

Simon Fahim Boustany Filho

Administrador - SMS

Anexos:

TR_Aquisicao_de_Combustiveis.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE– SMS

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A SMS

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de combustíveis para a frota de veículos da SMS.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para possibilitar o abastecimento da frota de veículos da SMS, que prestam os seguintes serviços:

- Remoções de pacientes aos municípios que são referências para exames, consultas e procedimentos,
- Visitas domiciliares com as equipes de ESFs e eAPs,
- Serviços internos da SMS (protocolo, distribuição de materiais, manutenção), entre outras atividades fundamentais para o funcionamento da Secretaria.

A falta dos combustíveis prejudica o funcionamento geral da SMS, pois todos os serviços, em algum momento, necessitam de utilização de veículos.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de certame licitatório para fornecimento dos itens solicitados, de acordo com as especificações descritas. Com a contratação dos itens possibilita-se que a SMS realize suas atividades do dia a dia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos devem atender as seguintes especificações e quantidades:

- Diesel S10 – 150.000 litros
- Gasolina – 180.000 litros
- ARLA – 290 litros

Os combustíveis em questão deverão estar disponíveis em postos de abastecimento localizados no perímetro urbano do município de Cachoeira do Sul.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações das Partes: A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme descrições citadas, nas quantidades solicitadas e no prazo estabelecido. A contratante deverá realizar acompanhamento do contrato e efetivar o pagamento prazo estabelecido no edital. Em caso de entrega de produtos fora dos padrões estabelecidos no edital, o fornecedor será comunicado para que ocorram as correções necessárias até que o produto atenda as especificações do edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pelo fiscal do contrato da Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.895.448,30 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, considerando os seguintes preços e as seguintes quantidades:

	Quantidade	Valor	Total
ARLA	290	R\$ 3,27	R\$ 948,30
DIESEL S10	150.000	R\$ 5,67	R\$ 850.500,00
GASOLINA	180.000	R\$ 5,80	R\$ 1.044.000,00
	TOTAL GERAL		R\$ 1.895.448,30

A base de preços é originada do contrato Nº 002/2024, atual fornecedor de combustíveis para a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE– SMS

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2069 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

0040 – ASPS

Cachoeira do Sul, 28 de Novembro de 2024.

Daniel Vicente Rigon
Secretário Municipal da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7132-C0E5-CD8C-EDB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIMON FAHIM BOUSTANY FILHO (CPF 558.XXX.XXX-78) em 28/11/2024 17:06:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIEL VICENTE RIGON (CPF 010.XXX.XXX-02) em 29/11/2024 08:20:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cachoeiradosul.1doc.com.br/verificacao/7132-C0E5-CD8C-EDB6>